



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI N° 2.468, de 23 de janeiro de 2018.
(De autoria do Vereador David Hilário Neto – PTB).

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a “Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista”, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna a “Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista”.

Art. 2º A “Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista” acontecerá anualmente, na semana do dia 02 de abril.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de janeiro de 2018.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo